# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

## 1. SECRETARIA REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Administração

## 2. RESPONSAVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1. José Dombrowski

E-mail: administracao@montecastelo.sc.gov.br

Telefone: (47) 3654-0166

## 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria, visando a orientação, acompanhamento e apoio contínuo às demandas do Município junto ao Governo Federal e às instituições oficiais de crédito, no âmbito do Distrito Federal.

## 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento da capacidade técnica e operacional do Município na gestão de demandas junto ao Governo Federal e às instituições oficiais de crédito, especialmente no que se refere à captação de recursos por meio de transferências voluntárias, convênios, contratos de repasse e financiamentos. A Administração Pública Municipal, em razão da crescente complexidade dos instrumentos de transferência de recursos federais e das constantes atualizações normativas, operacionais e sistêmicas (tais como plataformas eletrônicas e exigências de conformidade), demanda suporte técnico especializado para garantir maior eficiência, agilidade e segurança na condução dos processos. A ausência de equipe técnica especializada ou a limitação de recursos humanos internos pode comprometer a identificação de oportunidades, a correta formalização de propostas e o acompanhamento eficaz dos instrumentos firmados. Ainda, que a captação de recursos externos constitui estratégia fundamental para a ampliação da capacidade de investimento do Município, viabilizando a execução de obras, aquisição de bens e implementação de políticas públicas essenciais, sem onerar excessivamente o orçamento próprio. Nesse contexto, a atuação de

assessoria técnica especializada contribui diretamente para a melhoria dos índices de aprovação de propostas, mitigação de riscos de perda de recursos por inconsistências técnicas ou operacionais e garantia da regularidade junto aos órgãos concedentes. Adicionalmente, a assessoria proporcionará apoio na interlocução institucional com órgãos federais e agentes financeiros sediados no Distrito Federal, bem como no monitoramento contínuo de programas governamentais, possibilitando atuação proativa na captação de recursos e no cumprimento de prazos e exigências legais.

## 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando a execução dos serviços de forma contínua, estima-se o valor mensal de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**, pelo período de **12 (doze) meses**, resultando em um valor global estimado de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

| Item | Descrição | UND | QUANT. | VLR UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na orientação e acompanhamento das demandas do município junto ao Governo Federal e Instituições Oficiais de Crédito no âmbito do Distrito Federal, na área de captação de recurso federais, com o objetivo de proporcionar melhorias nos serviços públicos municipais. | MÊS | 12 | R$ 2.250,00 | R$ 27.000,00 |

## 6. DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Abril de 2026.

## 7. PREVISÃO DE ENTREGA

7.1. Após a assinatura do contrato e a posterior emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, a empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, garantindo o imediato suporte técnico às demandas do Município.

7.2. A execução dos serviços será de forma contínua durante toda a vigência contratual, observando-se as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.



83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

## 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

## 9. NECESSITA DE ANÁLISE DE RISCOS:

9.1. ( ) SIM ( X ) NÃO

## 10. PREVISÃO NO PCA

10.1. O município não possui plano de contratação anual para o ano de 2026.

## 11. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

11.1.( ) SIM ( X ) NÃO

## 12. GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

12.1. O Gestor do contrato ficará a cargo do servidor: José Dombrovski;

12.2. O fiscal do contrato ficará a cargo do (a) servidor (a): Gleice Fabiana Grein;

## 13. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria

02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.003 - MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

11 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

## 14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Estudo Técnico Preliminar: José Dombrovski

Termo de Referência: José Dombrovski



83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000

Monte Castelo - SC, 29 de abril de 2026.

JOSE DOMBROVSKI:42149061953

Assinado de forma digital por JOSE DOMBROVSKI:42149061953
Dados: 2026.04.29 13:39:16 -03'00'

José Dombrovski
Secretário Municipal de Administração



83.102.525/0001-65
47 3654.0166 montecastelo.sc.gov.br
Alfredo Becker, 385, Centro, Monte Castelo/SC CEP: 89.380-000